

Lei Municipal nº 2.512/2021, de 18 de março de 2021.

“Abre crédito especial e dá outras providências”.

Francisco David Frighetto, Prefeito Municipal de Anta Gorda, Estado do Rio Grande do Sul, em cumprimento ao disposto da Lei Orgânica do Município, faz saber, que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir Crédito Especial no Orçamento de 2021 no valor de **R\$ 23.500,00 (Vinte e três mil e quinhentos reais)**, com as seguintes classificações orçamentárias e respectivos recursos vinculados:

RECURSO 0040	ASPS.....	R\$	3.500,00
07.01.10.301.0500.2.069	Manutenção de Academias de Saúde		
478 - 3.3.90.39.00.00.00	- Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	R\$	3.500,00
RECURSO 4500	ATENÇÃO BÁSICA EM SAÚDE.....	R\$	20.000,00
07.02.10.301.0500.2.069	Manutenção de Academias de Saúde		
496 - 3.3.90.39.00.00.00	- Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	R\$	20.000,00

Art. 2º O crédito aberto no artigo anterior será coberto pela *redução orçamentária* no valor de **R\$ 23.500,00 (Vinte e três mil e quinhentos reais)** das seguintes classificações orçamentárias e respectivos recursos vinculados:

RECURSO 0040	ASPS.....	R\$	3.500,00
07.01.10.301.0500.2.069	Manutenção de Academias de Saúde		
271 - 3.1.90.04.00.00.00	- Contratação Por Tempo Determinado	R\$	3.500,00
RECURSO 4500	ATENÇÃO BÁSICA EM SAÚDE.....	R\$	20.000,00
07.02.10.301.0500.2.069	Manutenção de Academias de Saúde		
692 - 3.1.90.04.00.00.00	- Contratação Por Tempo Determinado	R\$	20.000,00

Art. 3º Esta Lei entra em vigor da data da sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Anta Gorda RS, aos 18 dias do mês de março de 2021.

Francisco David Frighetto
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

Suami Schenatto
Secretária Municipal de Administração